



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3500 de 08 de Agosto de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 154/2025

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as senhoras relacionadas para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa, a partir do dia **05/08/2025**.

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Margarete do Espírito Santo Assis | Assessor de Gabinete II |
| Júlia Aparecida Correa dos Santos | Assessor de Gabinete I |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2025.

Publique-se.

Mariana, 07 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 155/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Sérgio Clarindo Teixeira**, ocupante do cargo em comissão de Agente de Serviço CAC na Câmara Municipal de Mariana, a partir de **05/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2025.

Publique-se.

Mariana, 07 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 156/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Carlos Amorim de Souza Lima para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Ítalo Henrique de Oliveira, a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/08/2025.

Publique-se.

Mariana, 07 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 157/2025

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Rejane Piedade de Almeida** para o cargo em comissão de Agente de Serviço CAC da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia **06/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/08/2025.

Publique-se.

Mariana, 07 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Termo de Cancelamento de Item da Ata nº 57/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI inscrita no CNPJ Nº 01.095.667/0001-88 e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, sediada na com sede na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, 85506220, Pato Branco/PR. Objeto:

Cancelamento de Item da Ata nº 57/2024.

Ponte Nova, 06 de agosto de 2025

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.407, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência COMPEDE, para o biênio de 2025/2027 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.238, de 30 de agosto de 2018, que “*Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência*”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.238, de 2018 os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, para gestão 2025/2027, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Público:

a. Representante de Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lunaynes Reis Passos

Suplente: Betânia Cota Mendes

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carla Santiago de Resende Abranges

Suplente: Maria Regina Emiliano Gomes

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Letícia Maia

Suplente: Alexia Karolline Cota Nascimento

a. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

Titular: Luciene Cristina Venâncio

Suplente: Carlos Henrique Reis Antunes

a. Representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo:

Titular: Samantha Egídio

Suplente: José Ricardo Brandão

a. Representante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal:

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

Suplente: Ana Luiza Campos da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:

a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Física:

Titular: Silvia Côrrea de Moraes Campos

Suplente: Vitória Cássia Nogueira

a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Visual:

Titular: Maria Aparecida Tavares dos Santos

Suplente: Adevanir Aparecida Duarte

a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva:

Titular: Gilma Graciela Vilas Boas Pereira

Suplente: Júlia Sodako da Silva

a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Intelectual:

Titular: Maria Aparecida Maciel

Suplente: Danielle Cristina de Jesus Neves Severiano

e) Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Mental/Autismo:

Titular: Polyana Daher dos Santos

Suplente: Maria Perpétua Coura

f) Representante de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência:

Titular: Guilherme G. Ferreira

Suplente: Sara Marina Santos Faustino Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

DECRETO Nº 12.408, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2023/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.451/1999 e alterações;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de conselheiros que representam o Município de Mariana;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Débora Cristina Pereira de Oliveira**

Suplente: **Marian Adriana Barbosa**.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Luciane Costa Mendes Duarte**, em substituição a Taísa Beatriz de Souza.

c) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: **Carolina Gonçalves Zacarias**, em substituição a Israel Quirino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.409, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia membro do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2024/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.827 de 23 de março de 2004, que criou o Conselho Municipal do Idoso e que dispõe sobre a política de assistência ao idoso;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de conselheiros que representam o Município de Mariana;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades do Conselho Municipal do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.827/2004, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: **Carolina Gonçalves Zacarias**

Suplente: **Ítalo Silveira de Andrade.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.410, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA/MG, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a realização de processo de seleção para função de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino,

CONSIDERANDO a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 7448/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04/08/2025, Adriana Aparecida Ferreira Borges, Matrícula nº 38807/0, eleito para o cargo de Diretor II, empossado por meio do Decreto Municipal nº 11.505, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.411, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 191/2019;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de conselheira que representa as Associações de Moradores do Município de Mariana;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Membro Suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 191/2019, representando as Associações de Moradores, a conselheira **Aline Egídio**, em substituição a **Vitória Cássia Nogueira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.412, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 15 de Agosto é comemorado a Dia de Assunção de Nossa Senhora, Padroeira da Arquidiocese de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais, o dia **15 de agosto (sexta-feira)** do **corrente ano**.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CARLOS HENRIQUE REIS ANTUNTES, brasileiro, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 99192/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo da Obra relacionada abaixo:

- Contrato nº 084/2025, cujo objeto é a reforma do Casarão dos Moraes, localizado na Rua Frei Durão, nº 158— Praça da Sé, no Centro de Mariana/MG.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar de perto sua execução e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA 002/2025**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de saúde- UBS- Rosário, modelo T1A em terreno com aclave, no Município de Mariana/MG utilizando sistema construtivo em light Steel Framing. Abertura da sessão: 26/08/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 07 de agosto de 2025. Marilene Romão Gonçalves . Secretária Municipal de Saúde

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA SOCIEDADE CIVIL (Instituições de Ensino Superior - Final do Quadriênio 2025/2026)

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Mariana - SEMMADS, em conformidade com o artigo 21, §2º, da Lei Complementar nº 168/2017 (Código Ambiental Municipal) e com o Regimento Interno do CODEMA (DN nº 03/2024), torna pública a abertura de processo de convocação e habilitação de nova entidade da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, no segmento de instituições de ensino superior atuantes no Município, em razão da vacância da cadeira anteriormente ocupada pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

2. DA VAGA DISPONÍVEL

Está disponível 01 (uma) vaga destinada à seguinte representação da sociedade civil:

- Instituições de ensino superior atuantes no Município de Mariana, com indicação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

3. DOS REQUISITOS E DA ESCOLHA

- 3.1. A entidade interessada deverá comprovar atuação no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 3.2. A seleção será feita em reunião entre as instituições interessadas, se houver mais de uma habilitada. Caso haja apenas uma entidade apta, esta será automaticamente convocada a ocupar a vaga, mediante cumprimento de todos os requisitos.
- 3.3. O suplente poderá ser indicado pela mesma instituição ou por outra do mesmo segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, mediante entrega dos documentos listados abaixo, em envelope lacrado, na sede da SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, situada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro de Convenções, 2º andar, Centro, Mariana/MG.

4.2. Documentos necessários para habilitação:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I);
- II. Original ou cópia autenticada do Estatuto da entidade;
- III. Original ou cópia autenticada da Ata de eleição e posse da diretoria atual ou órgão equivalente;
- IV. CNPJ atualizado;
- V. Ofício assinado pelo representante legal da entidade, indicando o representante titular e suplente para o CODEMA/Mariana;
- VI. Cópias do RG e CPF do representante indicado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

- 5.1. A relação preliminar das entidades habilitadas será publicada na sede da SEMMADS.
- 5.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da lista preliminar, sendo as análises de competência da Comissão Eleitoral, instituída por Portaria da Secretária Municipal de Meio Ambiente.
- 5.3. A relação final será divulgada após o julgamento dos recursos.

6. DA REUNIÃO DELIBERATIVA

- 6.1. A reunião ocorrerá no Centro de Convenções da Prefeitura de Mariana, em data e horário a serem divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.2. Cada entidade participará por meio de seu representante legal ou por procurador com firma reconhecida, sendo vedada a representação de mais de uma entidade por uma mesma pessoa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A vaga é decorrente de exclusão por ausência do conselheiro titular e suplente anteriormente

indicados pela UFOP, conforme §1º do art. 30 do Regimento Interno do CODEMA e conforme comunicado oficial constante no Ofício nº 22/2025.

7.2. É vedada a participação de representantes com impedimentos previstos nos arts. 45 a 47 do Regimento Interno, inclusive vínculos com empresas de consultoria ambiental ou com interesse direto em processos sob análise do Conselho.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela Presidência do CODEMA.

Mariana, 05 de agosto de 2025

ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - Vaga Instituição de Ensino Superior 2025/2026

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição

2. Original ou cópia autenticada do Estatuto da Organização

Data: ____ / ____ / 2025

Organização ou Comunidade/População:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Representante na Assembleia:

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Fone: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Categoria da instituição:

Segmento "Setor Econômico":

Segmento "Setor Social":

3. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente

4. CNPJ atualizado

5. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para

Assembleia (se for o caso)

6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO N° 165/2025 - CONTRATADO (A): BROU AVENTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.858.052/0001-04. **OBJETO:** Contratação da empresa Brou Aventuras Ltda para a realização do evento "Desafio Brou de Mountain Bike e Trail Run", que ocorrerá entre os dias 01 e 03 de agosto de 2025, no município de Mariana/MG, incluindo produção, promoção, divulgação, gestão, estrutura técnica, organização esportiva e atividades culturais, conforme especificações constantes da proposta técnica apresentada pela empresa e pelo Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar do dia

30/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 152/2025 - CONTRATADO (A): ATIVA MÚSICA - NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.767.278/0001-80. **OBJETO:** Credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos do calendário cultural oficial do município de Mariana, executando os serviços constantes da 03 - Músico Dupla Local e Categoria 07 - Banda Local, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório. **VALOR:** Valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o item 03 - Músico Dupla Local, e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o item 07 - Banda Local. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 17/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 155/2025 - CONTRATADO (A): GIOVANNA CRISTINA MOTTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.634.360/0001-20. **OBJETO:** Credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos do calendário cultural oficial do município de Mariana, executando os serviços constantes da Categoria 11 - Grupo de Dança Local, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório. **VALOR:** Valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 11 - Grupo de Dança Local. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 17/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 156/2025 - CONTRATADO (A): MARINA FERREIRA GONÇALVES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 092.159.276-03. **OBJETO:** Credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos do calendário cultural oficial do município de Mariana, executando os serviços constantes da Categoria 05 - Coletivo de MC's ou Rappers, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório. **VALOR:** Valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 05 - Coletivo de MC's ou Rappers. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 17/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 157/2025 - CONTRATADO (A): EDIVANDRO PIRES DA ANUNCIAÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 144.441.266-39. **OBJETO:** Credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos do calendário cultural oficial do município de Mariana, executando os serviços constantes da Categoria 04 -Rapper/MC, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório. **VALOR:** Valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o item 04 -Rapper/MC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 17/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 164/2025 - CONTRATADO (A): SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.337.054/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de material psicomotor e

brinquedos, a serem distribuídos para os alunos do Programa Escola em Tempo Integral, da rede municipal de ensino de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.751,50 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 29/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2023. CONTRATADO (A): AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP, CNPJ sob o nº. 05.533.505/0001-35. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. CONTRATADO (A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ sob o nº. 41.945.791/0001-00. **OBJETO:** Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 159/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024 para Registro de Preços, na forma do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

| | |
|-------------------------|---|
| PROPRIETÁRIO | MAGNUM WELLINGTON DA CUNHA GOMES |
| PLACA | GZB6869 / MG |
| CHASSI | 9BWCE05XX1T063472 |
| MARCA/MODELO | VW/GOL 2.0 |
| LOCAL DO VEÍCULO | Avenida Geraldo G. da Cunha, s/nº, São José |

| | |
|---------------------|-------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | CLAUDIO FERNANDO COUTO CHAVES |
| PLACA | GWO4747 / MG |

| | |
|-------------------------|---|
| CHASSI | 9BGSD19ZWWC765014 |
| MARCA/MODELO | GM/CORSA SUPER |
| LOCAL DO VEÍCULO | Avenida Geraldo G. da Cunha, s/nº, São José |

| | |
|-------------------------|---|
| PROPRIETÁRIO | ROSANA APARECIDA DE AZEVEDO |
| PLACA | GZB2D25 / MG |
| CHASSI | 9BD17170MB5671440 |
| MARCA/MODELO | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 |
| LOCAL DO VEÍCULO | Avenida Geraldo G. da Cunha, s/nº, São José |

| | |
|-------------------------|---|
| PROPRIETÁRIO | 9BWCA05X13P021991 |
| PLACA | HAE4095 / MG |
| CHASSI | 9BWCA05X13P021991 |
| MARCA/MODELO | VW/GOL 16V POWER |
| LOCAL DO VEÍCULO | Avenida Geraldo G. da Cunha, s/nº, São José |

| | |
|-------------------------|--|
| PROPRIETÁRIO | ALESSANDRO DE OLIVEIRA |
| PLACA | GMM0626 / MG |
| CHASSI | 9BWZZZ30ZMT004366 |
| MARCA/MODELO | VW/GOL CL |
| LOCAL DO VEÍCULO | Travessa Professor Lauro Morais, 95, São Pedro |

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA - DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/2022 do CONTRAN, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram baixados e seus registros arquivados.

| # | Nº AIT | Nº Placa | Nº Protocolo | Data de Protocolo | Data de Infração | Resultado do Processo | Data de Julgamento |
|----------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1 | AG10154402 | EZL8B19 | DA-2526/2025 | 31/07/2025 | 18/06/2025 | Deferido | 01/08/2025 |

| | | | | | | | |
|----|------------|---------|--------------|------------|------------|----------|------------|
| 2 | AG06838297 | FDE8A05 | DA-2359/2025 | 15/05/2025 | 22/03/2025 | Deferido | 29/07/2025 |
| 3 | AG06837651 | OXCOE04 | DA-2385/2025 | 25/03/2025 | 18/02/2025 | Deferido | 18/07/2025 |
| 4 | AG06840315 | EAU6G77 | DA-2175/2025 | 11/03/2025 | 11/02/2025 | Deferido | 18/07/2025 |
| 5 | AG06839447 | RFS9F33 | DA-2087/2024 | 23/12/2024 | 04/11/2024 | Deferido | 15/07/2025 |
| 6 | AG06842733 | BDM5C72 | DA-2086/2024 | 23/12/2024 | 04/11/2024 | Deferido | 15/07/2025 |
| 7 | AG06840834 | HBR8B88 | DA-2082/2024 | 18/12/2024 | 04/11/2024 | Deferido | 15/07/2025 |
| 8 | AG06839440 | EZG9614 | DA-2090/2024 | 17/12/2024 | 04/11/2024 | Deferido | 14/07/2025 |
| 9 | AG05988147 | PVN7635 | DA-2071/2024 | 12/12/2024 | 28/11/2024 | Deferido | 25/07/2025 |
| 10 | AG06840257 | OMF9527 | DA-2069/2024 | 11/12/2024 | 25/11/2024 | Deferido | 29/07/2025 |
| 11 | AG06839448 | GXX7E00 | DA-2062/2024 | 05/12/2024 | 04/11/2024 | Deferido | 15/07/2025 |
| 12 | AG06837920 | HEY5777 | DA-2061/2024 | 04/12/2024 | 09/11/2024 | Deferido | 18/07/2025 |
| 13 | AG05982134 | OWW7D48 | DA-1972/2024 | 25/09/2024 | 05/08/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 14 | AG06846895 | AOF0421 | DA-1969/2024 | 19/09/2024 | 31/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 15 | AG06846896 | HFT5F22 | DA-1974/2024 | 19/09/2024 | 31/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 16 | AG05979753 | HMQ9073 | DA-1963/2024 | 17/09/2024 | 28/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 17 | AG06829970 | GTD2J99 | DA-1960/2024 | 17/09/2024 | 28/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 18 | AG06843622 | HCS9700 | DA-1973/2024 | 15/09/2024 | 28/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 19 | AG06844434 | EBG1F48 | DA-1957/2024 | 13/09/2024 | 24/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 20 | AG06846850 | GZP6385 | DA-1971/2024 | 13/09/2024 | 25/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 21 | AG06835733 | SHV2B94 | DA-1966/2024 | 13/09/2024 | 29/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 22 | AG06846866 | QON1I68 | DA-1965/2024 | 13/09/2024 | 27/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 23 | AG06842034 | RMI4B06 | DA-1955/2024 | 12/09/2024 | 23/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 24 | AG06846853 | OPV9C76 | DA-1954/2024 | 12/09/2024 | 25/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 25 | AG06848312 | PVW3I12 | DA-1964/2024 | 11/09/2024 | 20/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------|---------|--------------|------------|------------|----------|------------|
| 26 | AG06846807 | PRW2G39 | DA-1953/2024 | 11/09/2024 | 22/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 27 | AG06846820 | PZD6319 | DA-1962/2024 | 11/09/2024 | 22/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 28 | AG06846816 | GNH8117 | DA-1950/2024 | 11/09/2024 | 22/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 29 | AG06835731 | QQA9434 | DA-1939/2024 | 05/09/2024 | 29/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 30 | AG06846815 | HJI9I18 | DA-1936/2024 | 04/09/2024 | 22/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 31 | AG05982131 | QMY5I08 | DA-1934/2024 | 03/09/2024 | 14/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 32 | AG06844425 | HNA8E98 | DA-1941/2024 | 02/09/2024 | 12/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 33 | AG06839217 | HNA8E98 | DA-1940/2024 | 02/09/2024 | 31/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 34 | AG06848144 | ETG3H71 | DA-1946/2024 | 31/08/2024 | 21/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 35 | AG06845032 | OQO6527 | DA-1945/2024 | 30/08/2024 | 14/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 36 | AG05982123 | OQO6527 | DA-1942/2024 | 30/08/2024 | 14/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 37 | AG06846810 | FBU8J49 | DA-1928/2024 | 28/08/2024 | 22/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 38 | AG06840809 | EJS9313 | DA-1926/2024 | 27/08/2024 | 15/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 39 | AG06841707 | EJS9313 | DA-1925/2024 | 27/08/2024 | 26/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 40 | AG06848152 | EJS9313 | DA-1924/2024 | 27/08/2024 | 02/08/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 41 | AG06848261 | HNS5A59 | DA-1923/2024 | 27/08/2024 | 15/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 42 | AG06843989 | OXS5F77 | DA-1921/2024 | 27/08/2024 | 05/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 43 | AG06841482 | HAV3953 | DA-1918/2024 | 27/08/2024 | 03/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 44 | AG06848444 | HNV4D17 | DA-1917/2024 | 26/08/2024 | 04/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 45 | AG06843026 | FFZ7B38 | DA-1915/2024 | 26/08/2024 | 05/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 46 | AG06844000 | HEM3251 | DA-1914/2024 | 23/08/2024 | 05/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 47 | AG06846835 | HJS0498 | DA-1913/2024 | 23/08/2024 | 25/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 48 | AG05988970 | PXR7D13 | DA-1912/2024 | 22/08/2024 | 02/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 49 | AG06839414 | PUZ7797 | DA-1907/2024 | 22/08/2024 | 13/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |

| | | | | | | | |
|----|------------|---------|--------------|------------|------------|----------|------------|
| 50 | AG06844908 | GYV0900 | DA-1906/2024 | 21/08/2024 | 05/08/2024 | Deferido | 01/08/2025 |
| 51 | AG06848449 | HDA0J88 | DA-1922/2024 | 20/08/2024 | 04/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 52 | AG06841225 | MPT2812 | DA-1920/2024 | 20/08/2024 | 05/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 53 | AG06845409 | HCA1611 | DA-1935/2024 | 20/08/2024 | 01/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 54 | AG06843956 | RGB3D74 | DA-1905/2024 | 20/08/2024 | 03/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 55 | AG06834352 | HAV5J56 | DA-1904/2024 | 19/08/2024 | 01/08/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 56 | AG05989647 | JVQ1069 | DA-1903/2024 | 19/08/2024 | 12/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 57 | AG06843769 | SEU6J79 | DA-1929/2024 | 19/08/2024 | 08/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 58 | AG06841227 | RFC0D20 | DA-1896/2024 | 16/08/2024 | 05/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 59 | AG06839410 | RFC0D20 | DA-1895/2024 | 16/08/2024 | 05/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 60 | AG06848255 | QWV2B39 | DA-1887/2024 | 13/08/2024 | 09/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 61 | AG06841234 | QWV2B39 | DA-1886/2024 | 13/08/2024 | 07/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 62 | AG06845411 | CBA9635 | DA-1884/2024 | 13/08/2024 | 03/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 63 | AG06829963 | OWR5E33 | DA-1880/2024 | 06/08/2024 | 01/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 64 | AG06843817 | HMW2202 | DA-1871/2024 | 01/08/2024 | 08/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 65 | AG06845280 | QND9179 | DA-1866/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 66 | AG06848453 | HNT1791 | DA-1854/2024 | 24/07/2024 | 10/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 67 | AG05979750 | RTH2E71 | DA-1851/2024 | 23/07/2024 | 08/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 68 | AG06843904 | RUD8I35 | DA-1845/2024 | 22/07/2024 | 01/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 69 | AG06841452 | MNV5H33 | DA-1844/2024 | 19/07/2024 | 23/06/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 70 | AG06845019 | RVE5B43 | DA-1843/2024 | 18/07/2024 | 02/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |
| 71 | AG05989646 | QPM2C03 | DA-1835/2024 | 10/07/2024 | 02/07/2024 | Deferido | 31/07/2025 |

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA - INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/2022 do CONTRAN, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| # | Nº AIT | Nº Placa | Nº Protocolo | Data de Protocolo | Data de Infração | Resultado do Processo | Data de Julgamento |
|----|------------|----------|--------------|-------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | AG06845737 | HEA5161 | DA-2381/2025 | 26/05/2025 | 26/02/2025 | Indeferido | 18/07/2025 |
| 2 | AG06842774 | HFC5F17 | DA-2092/2024 | 30/12/2024 | 27/11/2024 | Indeferido | 25/07/2025 |
| 3 | AG06842756 | RGA7A92 | DA-2091/2024 | 27/12/2024 | 11/11/2024 | Indeferido | 25/07/2025 |
| 4 | AG06839226 | PUI3A83 | DA-2089/2024 | 26/12/2024 | 06/11/2024 | Indeferido | 18/07/2025 |
| 5 | AG06842251 | FOY3J73 | DA-2103/2025 | 20/12/2024 | 01/11/2024 | Indeferido | 29/07/2025 |
| 6 | AG05975264 | HNZ0264 | DA-2083/2024 | 19/12/2024 | 09/12/2024 | Indeferido | 25/07/2025 |
| 7 | AG06843840 | OXC1756 | DA-2075/2024 | 16/12/2024 | 07/11/2024 | Indeferido | 18/07/2025 |
| 8 | AG06839452 | QUT5G29 | DA-2072/2024 | 12/12/2024 | 14/11/2024 | Indeferido | 29/07/2025 |
| 9 | AG06839051 | JRU8J67 | DA-2070/2024 | 11/12/2024 | 01/12/2024 | Indeferido | 25/07/2025 |
| 10 | AG06845503 | HEM4240 | DA-2067/2024 | 11/12/2024 | 28/11/2024 | Indeferido | 25/07/2025 |
| 11 | AG06845929 | HNA8245 | DA-2064/2024 | 06/12/2024 | 05/11/2024 | Indeferido | 25/07/2025 |
| 12 | AG06841536 | GPC9G87 | DA-2078/2024 | 06/12/2024 | 24/11/2024 | Indeferido | 29/07/2025 |
| 13 | AG06847224 | PXF0725 | DA-2057/2024 | 02/12/2024 | 04/11/2024 | Indeferido | 15/07/2025 |
| 14 | AG06845441 | HDF9691 | DA-2059/2024 | 02/12/2024 | 24/11/2024 | Indeferido | 29/07/2025 |
| 15 | AG06843838 | RMG4H07 | DA-2051/2024 | 25/11/2024 | 07/11/2024 | Indeferido | 18/07/2025 |
| 16 | AG06844912 | HCL3J36 | DA-1988/2024 | 25/09/2024 | 06/08/2024 | Indeferido | 01/08/2025 |
| 17 | AG06848480 | PZH2D92 | DA-1970/2024 | 23/09/2024 | 05/08/2024 | Indeferido | 31/07/2025 |
| 18 | AG06848481 | HHA5878 | DA-1947/2024 | 09/09/2024 | 05/08/2024 | Indeferido | 31/07/2025 |
| 19 | AG06844455 | SIQ8E46 | DA-1916/2024 | 26/08/2024 | 13/08/2024 | Indeferido | 31/07/2025 |

EDITAL DE RECURSO JARI - INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

Comunicamos que após análise dos recursos descritos abaixo, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana, julgou os recursos decidindo pelo INDEFERIMENTO dos processos impetrados nesta JARI, tendo o requerente o direito de oferecer recurso perante ao CETRAN-MG no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do município.

| # | Nº AIT | Nº Placa | Nº Protocolo | Data de Protocolo | Data de Infração | Resultado do Processo | Data de Julgamento | Número da Ata |
|---|------------|----------|--------------|-------------------|------------------|-----------------------|--------------------|---------------|
| 1 | AG06837874 | HIR0146 | RR-583/2025 | 24/06/2025 | 03/06/2024 | Indeferido | 23/07/2025 | 62 |
| 2 | AG06829986 | QWU1A60 | RR-581/2025 | 23/06/2025 | 13/01/2025 | Indeferido | 05/08/2025 | 66 |
| 3 | AG06839780 | GUY2986 | RR-585/2025 | 10/06/2025 | 27/01/2025 | Indeferido | 04/08/2025 | 65 |
| 4 | AG06845601 | TCB5E86 | RR-563/2025 | 25/04/2025 | 13/09/2024 | Indeferido | 24/07/2025 | 63 |
| 5 | AG06840782 | HLQ5075 | RR-567/2025 | 22/04/2025 | 21/10/2024 | Indeferido | 22/07/2025 | 61 |
| 6 | AG06847923 | RMK3I04 | RR-592/2025 | 07/07/2024 | 29/04/2024 | Indeferido | 02/08/2025 | 64 |

Quantidade de processos: 6

Recurso JARI **Deferido 0** **Indeferido 6**

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| | | |
|-----------------------------|-----------|------------------|
| TERMO DE NOTIFICAÇÃO | Nº | 6422/2025 |
|-----------------------------|-----------|------------------|

| | |
|---|-----------------|
| DADOS DO NOTIFICADO: | |
| Nome/Razão Social: Maria Auxiliadora Ferreira ou representantes | |
| Endereço: Rua Direita nº 43 | |
| Bairro: Centro | Cidade: Mariana |
| CEP: 35420-060 | UF: |
| MG | |
| CPF/CNPJ: xxx.xxx.976-49 | |
| DADOS DO LOCAL FISCALIZADO: | |
| ENDEREÇO: Rua Direita nº 43 | Código do |
| imóvel:37751 | |

| | | |
|--|--------------------|-------------------|
| BAIRRO: Centro Residencial | Mariana MG | ATIVIDADE: |
| CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO | | |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 07 de agosto de 2025 às 14:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados | | |
| INFRAÇÃO PPREVISTA | ARTIGO | INCISO PENALIDADE |
| Conforme relatório nº 130/2025 da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o notificado é proprietário de imóvel localizado na Rua Direita nº 43 - Centro Mariana, sendo este imóvel o apresenta trincas e com problemas estruturais colocando em risco os imóveis próximos e o transito de veículos e pedestres no local. PORTANTO, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NOTIFICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, A PROTOCOLAR NO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO DA PREFEITURA, QUAIS AÇÕES ESTÃO SENDO TOMADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA ESTRUTURAL DO IMÓVEL E A SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES NA VIA. | | |
| ATENUANTES E AGRAVANTES | | |
| Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de quinze (10) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente. | | |
| O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal. | | |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO | | |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas | | |
| Assinatura/carimbo | | |
| Oficial | Mariana 07/08/2025 | Via Diário |
| RECEBIDO POR: | | |
| Nome/Razão Social: | | CPF/CNPJ |
| Assinatura: | | RECEBI EM: / / |
| <input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR | | |

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 192 de 07 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 09 e 10 de agosto de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcos Antônio Gonçalves

Otacílio Pereira da Silva

Rutielle Mara de Souza Tito (09/08)

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Edna Cristiana da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto (09/08)

Eugenio Gomes Martins Pinto

Geraldo Emanuel da Silva

Jose Geraldo dos Reis

José Ricardo da Luz Neto

Marcelo Osorio Ciríaco

Marciley Araujo Osorio Ciríaco

Ronaldo Adriano Anacleto

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Carlos Eduardo Vitor (Barroca)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Evandro da Silva Pontes

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Nédio de Jesus Silva

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 07 de agosto de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Procedimento PRC nº 021/2025 - Pregão Eletrônico 11/2025 - Registro de Preço 11/2025. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, Ronaldo Camelo da Silva, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico que trata o presente aviso, homologando-o. **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais- cópia preto e branco e colorida-, destinadas a atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, conforme descrições constantes neste termo.: **Vencedora dos Itens:** IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - **CNPJ:** 15.115.577/0001-16. **MENOR PREÇO POR ITEM:** **Valor Total dos Itens: 20,700.00** (Vinte mil e Setecentos reais). Estando de acordo com a Lei, homologo, em 07 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Ronaldo Camelo Da Silva.